

PORTARIA Nº 006/2024/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Portaria nº 042/2021/MTI, a qual institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI; Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente para acompanhar o contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATADA STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 00.950.386/0001-00

PROCESSO Contrato nº 034/2023/MTI
MTI-PRO-2023/01131

OBJETO Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução da obra de reforma e ampliação do prédio onde será a nova sede da MTI, bem como contratação de empresa especializada no fornecimento e implantação dos sistemas de rede integrada tipo XGS PON, telefonia, vídeo conferência, CFTV, access point e controle de acesso. Os serviços a serem executados referem-se ao lote 02, cujo objetivo é o fornecimento e implantação dos sistemas de rede integrada tipo XGS PON, telefonia, vídeo conferência, CFTV, access point e controle de acesso.

GESTOR Fernando Cesar Pereira Bonfim
Matrícula: 8760829

FISCAL Everton Pompeo de Campos
Matrícula: 8759685

FISCAL SUPLENTE Alex Felipe Hilleshain
Matrícula: 8757208

Parágrafo único - No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado Art.1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 29 de dezembro de 2023, data da assinatura do contrato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 2024.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES

Diretor Presidente da MTI

Código de autenticação: be23fe9a

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar